



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.422/2020

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 282.536,23 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 282.536,23 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

19 Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

13.391.0048.1.503.000 Ações Emergenciais Destinadas ao setor cultural.

3.3.90.30.00.00.00	1083	Material de consumo	R\$ 4.729,66
3.3.90.39.00.00.00	1083	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 41.619,57
3.3.90.48.00.00.00	1083	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 127.982,00

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.122.0075.1.502.000 Ações de Enfrentamento da COVID 19 de apoio ao Pré-Natal,

Monitoramento de casos e Fortalecimento da Atenção Primária.

3.3.90.30.00.00.00	1012	Material de consumo	R\$ 81.200,00
3.3.90.39.00.00.00	1012	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 27.005,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 282.536,23 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 282.536,23 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 1012 – recursos oriundos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados a ações de enfrentamento do COVID 19 no valor de R\$ 108.205,00 e excesso de arrecadação na fonte 1083 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei 14.017 no valor de R\$ 174.331,23.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal